



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PROCESSO DIGITAL: 11.471/2025

Retifica-se o EDITAL PE 031/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO PARANÁ.

ONDE CONSTA:

7.3. A coluna publicada deverá ter no mínimo de 4,6 cm, em conformidade com padrão adotado pelos principais jornais em circulação no Paraná;

CONSIDERE-SE:

7.3. A coluna publicada deverá ter entre 4 a 5 cm de largura X 6 cm de altura, em conformidade com padrão adotado pelos principais jornais em circulação no Paraná.

ONDE CONSTA:

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCAL

7.4 Os serviços prestados serão cobrados mensalmente, considerando o número de publicações em espaço específico do jornal para divulgação desse tipo de matéria. O jornal deverá circular em todo o Estado do Paraná, incluindo a mesorregião dos Campos Gerais, devendo ser comprovado através do IVC (Instituto de Verificação de Circulação) ou similar, de maneira a atender a Lei nº 14.133/2021, com comprovação mínima de tiragem diária de 5.000 (cinco mil) exemplares ou mais, com publicação de segunda a sexta feira.

CONSIDERE-SE:

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCAL

7.4 Os serviços prestados serão cobrados mensalmente, considerando o número de publicações em espaço específico do jornal para divulgação desse tipo de matéria. A publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado, devendo ser comprovado através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, de maneira a atender a Lei nº 14.133/2021, comprovando tiragem diária, com publicação de segunda a sexta feira.

EXCLUA-SE:

1.5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que o jornal da possui circulação mínima de segunda-feira a sexta-feira, tiragem mínima de 5.000 (cinco mil) exemplares, ou mais, através de relatório auditado pelo IVC - Instituto de Verificação de Circulação ou por empresa credenciada no CENP – Conselho Executivo de Normas Padrão, vedada declaração do próprio emitente.

ONDE CONSTA:

1.5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** em nome da licitante, que comprove tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá conter nome endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.

CONSIDERE-SE:

1.5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** em nome da licitante, que comprove tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, **com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do serviço similar ao objeto deste edital em quantidades**, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deverá conter nome endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações. Será admitido o somatório de atestados. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do prestador.**

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, **fica alterada para 13/05/2025**, sendo o recebimento das propostas até as **08h30min**, e a disputa para as **09h00min**, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 25 de abril de 2025.

PAULINE FLORES
Pregoeira

